



PORTARIA CRA-RS Nº 052/19, de 24 de julho de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL - CRA-RS, no uso de suas atribuições legais, constantes do Art. 39, incisos IV e XXIV do Regimento da Autarquia e finalmente a deliberação na Reunião Diretoria adotada no dia 08 de julho de 2019, Ata n014/19, e em conformidade com Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

DESIGNA, para atuar como **FISCAL DO CONTRATO**, celebrado entre **Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul – CRA-RS**, (CONTRATANTE) e a empresa abaixo informada (CONTRATADA); o (a) servidor(a), abaixo relacionado(a), para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação do objeto nos termos contratuais. O mesmo será obrigado a comunicar a CONTRATADA todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados. Bem como as decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao CONTRATANTE em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras do contrato.

Contratada: **TELEFÔNICA BRASIL S.A – VIVO**

CNPJ: **02558157/0001-62**

Fiscal do contrato: **FRANCISCO DALLAZEM RODRIGUES**

Matricula: **04/05**

Cargo: **Responsável por Grupo – TI (Cargo em Comissão)**

Processo: **019/2017, de 23/01/2017**

Aditado: **15/03/2019**

Validade: **13/03/2020**

Objeto:

Contratação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), com serviço de voz e dados com respectivos aparelhos em comodato, para o atendimento ao Conselho Regional de Administração do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 24 de julho de 2019.


Adm. Cláudia de Souza Pereira Abreu
Conselheira Presidente
CRA-RS n. 20905